DECRETO Nº 6.408 DE 11/11/2011

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO

Vilibaldo Erich Schmid, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica, c/c Lei nº 3.454/09 de 22/10/09 (PlanoPlurianual), Lei nº 3.519 de 21/05/2010 (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e Lei nº 3.582 de 09/12/2010 (Lei Orçamentária),

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, na seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 03 – SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO

UNIDADE: 05 – DEP. DE CONTABILIDADE E PATRIMÔNIO DO MUNICÍPIO

PROJ/ATIV. 2.005 – Manutenção do Dep. de Contabilidade e Patrimônio do Município 103-3.1.90.00.00.00.00.00.01.0000.0 – Aplicações Diretas......R\$ 4.000,00

ÓRGÃO: 04 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

UNIDADE: 10 – DEP. DE EDUCAÇÃO DO ENSINO INFANTIL – PRÉ ESCOLAR

PROJ/ATIV. 2.011 – Manutenção do Dep. de Educação do Ensino Infantil – Pré Escolar 135-3.1.90.00.00.00.00.00.01.0001.0 – Aplicações Diretas.......R\$ 582.989,81

UNIDADE: 12 - DEPARTAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL

PROJ/ATIV. 2.013 – Manutenção do Departamento do Ensino Fundamental

127-3.1.90.00.00.00.00.00.0.1.0001.0 - Aplicações Diretas.......R\$ 270.000,00

ÓRGÃO: 05 – SECRETARIA DO DESENV. SOCIAL, FAMÍLIA E TRABALHO UNIDADE: 14 – DEP. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA GERENCIAIS

PROJ/ATIV. 2.022 – Manutenção Dep.de Assistência Social e da Família -Gerenciais 79-3.1.90.00.00.00.00.00.01.0000.0 – Aplicações Diretas...........R\$ 16.400,00

ÓRGÃO: 07 – SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

UNIDADE: 21 – DEPARTAMENTO DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO

PROJ/ATIV. 2.030 – Manutenção do Departamento da Indústria e Comércio 18-3.1.90.00.00.00.00.00.01.0000.0 – Aplicações Diretas......R\$ 21.000,00

ÓRGÃO: 09 – SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

UNIDADE: 28 - DEPARTAMENTO DA JUVENTUDE E LAZER

PROJ/ATIV. 2.040 – Manutenção do Departamento da Juventude e Lazer

Art. 2º. Para a cobertura do crédito previsto no Art. 1º, será utilizado o valor de R\$ 946.389,81 (novecentos e quarenta e seis mil, trezentos e oitenta e nove reais e oitenta e um centavos) provenientes da anulação das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: 02 – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL UNIDADE: 02 – DEPARTAMENTO DE ORGANIZAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL PROJ/ATIV. 2.001 – Manutenção do Dep. de Planejamento, Org. e Coordenação Geral 111-3.3.90.00.00.00.00.00.01.0000.0 – Aplicações Diretas...........R\$ 47.000,00

ÓRGÃO: 03 – SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO

UNIDADE: 05 – DEP. DE CONTABILIDADE E PATRIMÔNIO DO MUNICÍPIO

PROJ/ATIV. 2.005 – Manutenção do Dep. de Contabilidade e Patrimônio do Município 102-3.3.90.00.00.00.00.00.01.0000.0 – Aplicações Diretas......R\$ 4.000,00

ÓRGÃO: 04 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

UNIDADE: 10 - DEP. DE EDUCAÇÃO DO ENSINO INFANTIL - PRÉ ESCOLAR

PROJ/ATIV. 2.011 - Manutenção do Dep. de Educação do Ensino Infantil - Pré Escolar

138-3.1.90.00.00.00.00.00.0.1.0000.0 – Aplicações Diretas.......R\$ 259.878,61 136-3.3.90.00.00.00.00.00.1.0001.0 – Aplicações Diretas.......R\$ 320.000,00 137-3.3.90.00.00.00.00.00.01.0000.0 – Aplicações Diretas.......R\$3.111,20

UNIDADE: 12 – DEPARTAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL PROJ/ATIV. 2.013 – Manutenção do Dep. do Ensino Fundamental

126-3.3.90.00.00.00.00.00.01.0001.0 - Aplicações Diretas.......R\$ 270.000,00

ÓRGÃO: 05 – SECRETARIA DO DESENV. SOCIAL, FAMÍLIA E TRABALHO UNIDADE: 14 – DEP. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA GERENCIAIS

PROJ/ATIV. 2.022 – Manutenção Dep.de Assistência Social e da Família -Gerenciais

ÓRGÃO: 07 – SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

UNIDADE: 21 – DEPARTAMENTO DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO

PROJ/ATIV. 2.030 – Manutenção do Departamento da Indústria e Comércio

20-3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0000.0 - Aplicações Diretas.......R\$ 21.000,00

ÓRGÃO: 09 – SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

UNIDADE: 28 - DEPARTAMENTO DA JUVENTUDE E LAZER

PROJ/ATIV. 2.040 – Manutenção do Departamento da Juventude e Lazer

45-3.3.50.00.00.00.00.00.01.0000.0—Transferências a Inst. Privadas Sem FinsLucrativos.......R\$ 5.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Campos Novos, registrado e publicado o presente Decreto em, 11 de novembro de 2011.

Vilibaldo Erich Schmid Prefeito Municipal